

DECRETO N° 6344/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4059/2019, de 10-12-2019, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Projeto -1.033- Aquisição de Bens para Atendimento		
	Básico a Saúde		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.100,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS – AÇÕES DE		
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	Atividade -2.062- Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS – AÇÕES DE		
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.076- Manutenção do Departamento de		
	Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	43.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1279 – AUXÍLIO FIN.		
	AÇÕES ENF. COVID 19 – LC 173/2020 –		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.097- Modernização do Sistema de Iluminação		
	Pública		

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	53.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	90.000,00
RECURSO VINCULADO: 1193 - CIP			
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ <u>235.100,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.112- Estratégia de Agentes de Combate		
	A Endemias		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.100,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS – AÇÕES DE		
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	Atividade -2.052- Gestão do SUS		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1279 – AUXÍLIO FIN.		
	AÇÕES ENF. COVID 19 – LC 173/2020 –		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Atividade -2.065- Manutenção dos Serviços de		
	Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	12.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1279 – AUXÍLIO FIN.		
	AÇÕES ENF. COVID 19 – LC 173/2020 –		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.098- Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	70.000,00

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RECURSO VINCULADO: 1193 – CIP	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL	R\$ 53.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO		R\$ <u>235.100,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 23 de junho de 2020

Celso Fernando Grando Secretário Mun. da Fazenda	Valdir Carlos Fabris Prefeito
---	----------------------------------

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 23-06 a 03-07-2020